



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 062 de 14 de dezembro de 2022.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/041/2021, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 93/95 parecer jurídico às fls. 96/97 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 9º, I e artigo 43, § 1º, da Lei 2.650/2005, conceder “**pensão vitalícia**” ao Sr. **OSVALDO ANTONIO GUEDES** portador do RG n.º 8.221.119-X SSP/SP, benefício correspondente a totalidade da remuneração da servidora, Artigo 2º,II, da Lei 10887/04, Sra. ROSANA RODRIGUES CARDOSO, falecida em 12 de janeiro de 2021, conforme disposto no Art. 24 da EC 103/19.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022, data do requerimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 14 de dezembro de 2022.

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.